



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS

REQUERIMENTO N.º 13 /2013

VERSÃO : Encaminhamento de Projeto de Lei- Remissão e Anistia

AUTORIA : Vereador João Batista dos Santos

REQUERIDO : Mesa Diretora

Requeiro à Mesa, na forma regimental, com dispensa dos pareceres das Comissões Técnicas Permanentes, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei inerente a concessão de extinção de créditos tributários municipais por meio de anistia e remissão à exemplo da lei 2.802 sancionada e promulgada em 2010

Termos em que,

Peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU	
Processo de Votação	
1º TURNO:	() Aprovado
____/____/____	() Rejeitado
2º TURNO:	() Aprovado
____/____/____	() Rejeitado
TURNOS ÚNICOS:	☒ Aprovado
21/01/2013	() Rejeitado
_____ Presidente	

Justificativa:

O Requerimento proposto visa a rigor a concessão de anistia e remissão aos munícipes nas condições pré-estabelecidas pela norma em esboço.

A matéria proposta neste Requerimento por ser de iniciativa privativa do poder público municipal não poderia ser objeto de proposição por esta Casa Legislativa por afronta a Lei Orgânica Municipal.

No entanto, temos a certeza de que uma lei desta natureza torna-se relevante pela sua amplitude de alcance à toda a comunidade Paracatuense, pois

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU	
Ato oficial digitalizado, anexo no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br .	
Paracatu (MG) 04/02/13	
Maria Helena Salvadori Bolico Matrícula 470.0101.031	

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU 07/JAN/2013 17:29 006733

Praca Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-000 - Fone.: (38) 3672.3003
Portal: www.camaraptu.mg.gov.br - E-mail: camaraptu@veloxmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS

tem o objetivo de diminuir a enorme quantidade de créditos tributários no município.

O Projeto é de suma importância para os contribuintes que estão em débito com o fisco e desejam terem a possibilidade de saldá-lo.

Além disso, com esta iniciativa, o Município passaria a ter um acréscimo considerável na arrecadação de tributos municipais, para atender aos fins a que está constitucionalmente obrigado.

Consigne-se que, a rigor, o pretenso Projeto de Lei não envolveria qualquer renúncia fiscal, na medida em que as receitas que se pretende remitir ou anistiar se incluem entre aquelas de mais difícil recuperação pelo Município.

Também é de bom alvitre ressaltar que as remissões e anistias serão concedidas apenas se preenchidas algumas condições, já determinadas na norma como a de que o contribuinte desista de litígios sobre os créditos envolvidos e a de que quite, em parcela única ou por parcelamento regularmente cumprido, a dívida que ultrapassar o limite acima referido.

Assim, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio do poder executivo no sentido de entender as necessidades do povo Paracatuense, uma vez que essa iniciativa também será capaz de elevar as receitas do Município.

Noutro norte, também contamos com o apoio dessa Egrégia Casa no sentido de votar favoravelmente à aprovação desse Requerimento bem como do pretenso projeto de Lei, o qual muito beneficiará toda a coletividade.